

LEI Nº 3596/2015, DE 05 DE MAIO DE 2015.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2015, com a seguinte classificação orçamentária:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0704 Departamento de Ensino – Recurso Vinculado

07041236102122.206 – PNAE Mais Educação – Fundamental

Programa de Alimentação Escolar

3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 15.960,00

RECURSO VINCULADO: 1206 – PNAE – MAIS

EDUCAÇÃO – FUNDAMENTAL

Objetivo: Fornecimento de alimentação escolar para alunos do ensino fundamental em turno integral com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

1202 Departamento de Serviços Urbanos

12021545102801.062 – Fundo Especial – Pavimentação e

Infraestrutura Urbana

4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 12.015,16

RECURSO VINCULADO: 1017 – FUNDO ESPECIAL

Objetivo: Pavimentação e infraestrutura urbana com recursos do Fundo Especial

12021545102801.063 – Fundo Especial – Repavimentação

De Vias Urbanas

4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 74.000,00

RECURSO VINCULADO: 1017 – FUNDO ESPECIAL

Objetivo: Repavimentação de vias urbanas com recursos do Fundo Especial

	12021545102802.207 – Fundo Especial – Manutenção de	
	Vias Urbanas	
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 141.000,00
	RECURSO VINCULADO: 1017 – FUNDO ESPECIAL	
	Objetivo: Manutenção de vias urbanas do Município com recursos do Fundo Especial	
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	<u>R\$ 242.975,16</u>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela maior arrecadação a verificar-se no presente exercício no Recurso Vinculado **1206 – PNAE – MAIS EDUCAÇÃO – FUNDAMENTAL**, no valor de R\$ 15.960,00 e o superávit financeiro verificado no exercício anterior no Recurso Vinculado **1017 – FUNDO ESPECIAL**, no valor de R\$ 227.015,16.

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 05 de maio de 2015.

Paulo Olvindo Mazutti
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período 05 a 15-05-2015